



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO 031 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia Comissão responsável em receber os protocolos inerentes ao Programa de Incentivo a Profissionalização de munícipes de Pato Bragado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8.º da Lei Municipal n.º 1162, de 07 de dezembro de 2010,

Considerando o recebimento do ofício de nº 007, por intermédio do Processo Eletrônico nº 807/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Municipal com a finalidade de apreciar, deliberar e emitir parecer sobre a viabilidade ou não do atendimento do Programa de Incentivo a Profissionalização de munícipes de Pato Bragado, conforme relacionado, sendo:

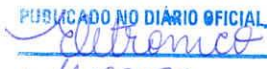
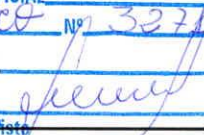
- Neuza Terezinha Gentelini — Presidente
- Gilson Leske — Membro
- Luana Regina Diel Vais - Membro
- Mariano Scharnetzki — Suplente

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 11/02/25 FL. 3274

Visto